

POSICIONAMENTO DO CRP-03 SOBRE A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

O Conselho Regional de Psicologia da Bahia (CRP-03), autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, vem a público manifestar o seu posicionamento em relação à vacinação contra a COVID-19, tendo como referência decisão tomada na Plenária Ordinária de 27 de fevereiro de 2021.

O CRP-03 possui como funções legais, atribuídas por força da Lei Federal 5766/71, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, com foco na proteção à sociedade que utiliza serviços de psicólogos/os. Para tanto, o referido Conselho vincula-se ao Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o (CEPP) e às normativas correlatas do Sistema Conselhos de Psicologia, o que implica na defesa irrestrita de uma atuação comprometida com os direitos humanos e sociais e com a construção de uma sociedade justa e equânime.

Em consonância com o CEPP e com a missão institucional da autarquia, o CRP-03 defende que a vacinação é o caminho para vencer a pandemia da Sars-Cov-2, sendo indispensável que toda a população seja vacinada, bem como exalta a indiscutível importância do Sistema Único de Saúde (SUS). A defesa da ciência, reconhecendo a importância da vacina, o que entendemos que nem deveria ser foco de debate em pleno século XXI, é também uma responsabilidade do CRP-03, que afirma que assim como a saúde, a vacinação é direito de todas/os e dever do estado. Todavia, sabe-se que, infelizmente, não houve adequada organização para a vacinação em massa, o que tornou necessária a separação da vacinação em fases, com priorização de grupos específicos.

Neste cenário foram construídos Planos de Imunização nas esferas federal, estaduais e municipais. Considerando que o balizador de todos os Planos de Imunização é o Plano do governo federal, o CRP-03 analisou o documento com o objetivo de informar-se sobre os grupos prioritários, dentro os quais trabalhadoras/es da saúde se inseriam na primeira fase da vacinação. Diante da ausência de algumas informações no referido plano e também no plano estadual, o CRP-03 oficiou Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) em 28 de janeiro de 2021, a fim de saber quais as previsões relacionadas à inserção de todas/os as/os psicólogas/os no Plano de Imunização. Naquele momento, não houve qualquer manifestação do CRP-03, no que concerne à análise das fases e dos

grupos, apenas foram solicitadas informações, para que o Conselho pudesse orientar a categoria profissional, que passou a fazer contatos recorrentes com a autarquia, para saber quando receberia a vacina.

A todo tempo, o XVI Plenário do CRP-03 debateu a questão internamente, sempre se posicionando em favor da equidade e em consonância com o que estava descrito nos Planos de Imunização. Posicionar-se em favor da equidade na distribuição da vacina, implica em reconhecer a defesa irrestrita da vacinação para toda a população brasileira, contudo considerando a baixa quantidade de doses disponíveis e a distribuição gradativa do imunizante, implica em defender que públicos expostos a maiores riscos devem ter prioridade no recebimento da vacina.

Assim sendo, o CRP-03 compreende que todas/os as/os trabalhadoras/es da saúde atuantes em instituições da linha de frente de enfrentamento à COVID-19, deveriam ter prioridade na vacinação, o que foi uma decisão acertada de gestoras/es. Após tal público, entendemos que pessoas suscetíveis ao maior risco caso se contaminem, deveriam ser priorizados, quais sejam: pessoas idosas/os, pessoas com comorbidades graves, deficiência e doenças crônicas descompensadas.

Pessoas com menor exposição ao risco, tanto pela idade quanto pelas condições de saúde ou por menor possibilidade de exposição nos locais de trabalho, teriam então menor exposição ao risco, podendo aguardar um pouco mais para receber a vacina, enquanto as doses disponíveis não forem suficientes para toda a população brasileira.

Da análise dos riscos em relação às profissões e aos locais de trabalho, compreendemos que profissionais que atuam com serviços essenciais deveriam ser priorizadas/os. Neste grupo, apesar de interrupção das aulas, entendemos que se encontram as/os profissionais da educação, pela importância de tal serviço e por ser um dos espaços que mais promove aglomerações, sendo premente a vacinação de tal grupo.

O CRP-03 reafirma, então, o seu posicionamento em defesa da equidade no processo de vacinação e segue acompanhando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) – SESAB. No processo de acompanhamento das decisões, em 10/03/2021 o CRP-03 tomou conhecimento de



que a SESAB iniciaria a vacinação de profissionais autônomas/os e as/os psicólogas/os não estavam inseridas/os no grupo. A partir deste momento o posicionamento do CRP-03 tomou como foco a igualdade de tratamento em relação às profissões da saúde. Válido destacar que profissionais que atuam em clínicas já estavam sendo vacinadas/os. A vacinação de autônomas/os neste momento não seria uma defesa do CRP-03 considerando o princípio da equidade, contudo, a partir do momento que o órgão superior decide que as/os autônomas/os passarão a ser vacinadas/os, inclusive antes de grupos que estão expostos a mais riscos, não verificamos razoabilidade em excluir psicólogas/os do grupo de profissionais autônomas/os.

Das/os profissionais inseridas/os na fase de vacinação de autônomas/os, apenas médicas/os autônomas/os podem ser procuradas/os por pessoas com sintomas/os de COVID, para possível diagnóstico e, dependendo do local de atuação, dentistas que atuem com produções de aerossóis. As/os demais não estariam submetidas/os a riscos diferentes das/os psicólogas/os, que quando autônomas/os, oferecem atendimento domiciliar, têm contato direto, inclusive físico com a maioria dos sujeitos atendidos, (especialmente com idosas/os e crianças), ficam longos períodos em atendimento, já que uma sessão dura 50 minutos, além de muitas vezes atuarem com grupos.

Ademais, a Psicologia está entre as profissões mais requisitadas durante a pandemia. Médicas/os, fisioterapeutas e psicólogas/os são as/os profissionais autônomas/os mais requisitadas/os no contexto atual. A saúde mental da população está praticamente em colapso e boa parte das pessoas não se adequa ao atendimento psicológico on-line. Nossa profissão tem uma importância imensa para o enfrentamento desse caos. Logo, não há por que começar a vacinar trabalhadoras/es da saúde que atuam autonomamente e excetuar psicólogas/os desse processo.

Mantemos nossa defesa pela equidade, contudo considerando que a CIB-SESAB decidiu que profissionais autônomas/os serão vacinadas/os agora, as profissões devem ser tratadas com igualdade e psicólogas/os devem estar inseridas/os no grupo citado, em reconhecimento à importância de tal profissão para a sociedade, mormente neste momento. Entendemos que seria uma fase em que pessoas idosas/os e com complexidades de saúde deveriam ser priorizadas, mas com a decisão proferida pela SESAB, não verificamos coerência na exclusão de psicólogas/os.



Conselho Regional
de Psicologia

3ª REGIÃO - BA

Reafirmamos que num momento como este vivenciado em todo o mundo, a vacinação de toda a população brasileira deveria ser a prioridade, enquanto isso não ocorre a equidade deve ser nossa busca, tratando-se de um princípio indispensável para a construção de uma sociedade melhor, o que é também uma responsabilidade da Psicologia como ciência e profissão.

Salvador, Bahia, 24 de março de 2021

XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da Bahia